

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

1 Ata da 600ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba
2 (CMESO), realizada em 09 de novembro de dois mil e vinte e um, a partir da
3 ferramenta virtual Google Meet, link <https://meet.google.com/wuw-ahfo-qxs> . O link de
4 acesso foi tornado público juntamente com a pauta da reunião, disponibilizada aos
5 membros do colegiado, no site do CMESO (www.cmeso.org) e compartilhado em
6 grupos e redes sociais. A reunião iniciou-se às 09h:20, sob a Presidência do Prof. Dr.
7 Alexandre da Silva Simões, acompanhado da Prof.ª Miriam Cecilia Facci, Vice-
8 presidente do CMESO. O Sr. Presidente abriu os trabalhos agradecendo a
9 participação de todas e todos e comunicou que na secretaria rotativa, estaria a
10 Conselheira Miriam Cecilia Facci a quem agradeceu. **I. EXPEDIENTE. 1. Verificação**
11 **das presenças.** Confirmado o quórum, registramos a participação na videoconferência
12 dos(as) conselheiros(as): **Titulares.** Alexandre da Silva Simões, Ana Paula Brito,
13 Andrea Picanço Souza Tichy, Angélica Lacerda Cardoso, Aparecida Ferreira da Silva
14 Gutierrez, Denilson de Camargo Mirim, Joyce de Oliveira Campos, Marília Maria
15 Rodrigues de Almeida Barreto, Marinês Christofani, Miriam Cecilia Facci, Petula
16 Ramanauskas Santorum e Silva, Rosângela Quequeto de Andrade Almeida, Valéria
17 de Fátima de Moura Ferrette. **Suplentes:** Sandra Aparecida Moraes, Daniela Avila e
18 Rafael Ramos Castellari. Ausências justificadas dos Conselheiros e Conselheiras:
19 Adriana Santos Pinto, Elaine Cristina Nochelli Braz, Gilmar Felipe Piccin de Lima,
20 Marina Benitez Flório Fagundes, Marinês Christofani e Pedro Luis Rodrigues. O Sr
21 Presidente anunciou o encerramento do mandato da Conselheira Marina Benitez
22 Flório Fagundes em 30/10/2021, informação que foi questionada pela Conselheira
23 Andrea uma vez que o decreto de nomeação, segundo ela, seria o mesmo da sua
24 nomeação. Prontificou-se a verificar e trazer a informação correta. **2. Aprovação de**
25 **atas.** Previstas para aprovação as atas das 596ª e 597ª reuniões. O Sr. Presidente
26 solicitou aos secretários rotativos que encaminhem as atas faltantes das 595ª, 598ª e
27 599ª reuniões, em processo de elaboração. Consultou os Conselheiros se poderiam
28 aprovar as atas enviadas. A Conselheira Parê discordou, uma vez que foram enviadas
29 sem tempo hábil a leitura, devendo ser encaminhadas para aprovação na próxima

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

30 reunião. O Sr. Presidente então declarou que seguiria o rito formal, uma vez que houve
31 questionamento inclusive do Sr. Secretário sobre o procedimento de leitura das atas
32 e passou à leitura da ata da 596ª reunião. Feita a leitura a Conselheira Parê solicita a
33 exclusão da sua fala constante da linha 101 da ata por considerar que está fora de
34 contexto. A Conselheira Miriam declarou que na forma apresentada o texto talvez
35 possa desvirtuar a fala da Conselheira Parê, mas, o ideal seria fazer uma revisão do
36 texto, de acordo com a gravação, porque a ata ficou um pouco confusa não deixando
37 claras as falas. Não me sinto confortável em aprovar a ata na forma apresentada. A
38 Conselheira Ana Paula declarou que não constam os nomes da Conselheira Adriana
39 e o seu. Concordou com a revisão do texto. A Conselheira Angélica, como autora,
40 declarou que a decisão é do conselho, esclarecendo que ela simplesmente seguiu os
41 registros que fez e com apontamentos concisos. A Conselheira Parê alegou que a ata
42 não é transcrição das falas e sim a sua síntese. A Conselheira Andrea solicita
43 esclarecimento sobre as alterações solicitadas, se são só as do Sr. Presidente e da
44 Conselheira Parê, as mesmas poderiam ser efetuadas. A Conselheira Valéria
45 declarou que esteve ausente na reunião e afirmou que, ao ouvir a leitura da ata,
46 constatou que algumas falas estão desconectadas e sugeriu que seja feita a revisão
47 proposta. A Conselheira Miriam não concordou com a retirada do texto indicada pela
48 Conselheira Parê, mas sim que seja efetuada a contextualização da fala, uma vez que
49 constitui parte do pensamento tão bem expressado. O Sr. Presidente colocou em
50 votação a ata levando em consideração a sua aprovação ou reprovação. Procedida a
51 votação foi declarado o resultado: 9 Votos pela aprovação, 2 votos (Miriam e Ana
52 Paula) pela reprovação e 1 abstenção (Sr. Presidente). Dessa forma o texto base da
53 ata foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação as alterações
54 sugeridas, a inclusão dos nomes das Conselheiras Adriana e Ana Paula nas
55 presenças à reunião e das que foram solicitadas pela autora da ata, Conselheira
56 Angélica, ao Sr. Presidente. A Conselheira Parê retirou a solicitação de retirada da
57 sua fala. Procedida a votação, foram aprovadas as inclusões, com o registro de
58 abstenção do Sr. Presidente. O Conselheiro Denilson reforça a sugestão de envio da

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

59 ata com antecedência possibilitando as análises antecipadas e somente algumas
60 alterações necessárias e a votação ser efetuada na reunião. O Sr. Presidente
61 concordou e solicitou que o próprio secretário da reunião envie a ata elaborada para
62 os demais conselheiros, sem passar pelo Presidente. Neste momento, informou que
63 iria proceder à leitura da ata restante, exceto se houvesse manifestação expressa do
64 colegiado pela retirada e apreciação na reunião subsequente. A Conselheira Parê
65 destacou que já havia feito a proposta anteriormente. Acatada a intervenção o Sr.
66 Presidente colocou em votação a retirada da pauta da ata da 597ª reunião e a
67 transferência da sua apreciação para a próxima reunião. Procedida a votação a
68 proposta foi aprovada, com a abstenção de voto do Sr. Presidente. Palavra da
69 Presidência: - O Sr. Presidente fez questão de registrar que a reunião em curso é a
70 de número 600, ressaltando o privilégio de participar de colegiado que realizou 600
71 reuniões de debates da Educação. Felicitou e agradeceu a todos que, de alguma
72 forma, contribuíram, direta ou indiretamente, para essa realização. Em seguida
73 passou a dar ciência aos conselheiros dos ofícios: **Expedidos**: Ofício CMESO
74 52/2021 à Promotoria da Infância e Juventude referente ao inquérito sobre libras
75 assunto já discutido pelo colegiado; **Recebidos**: Ofício GS SEDU 1283/2021 no qual
76 o Sr. Secretário solicita, em atendimento à *Deliberação 02/2018*, a apresentação do
77 *Projeto Conecta em pauta da reunião do colegiado*. O Sr. Presidente respondeu por
78 meio do Ofício CMESO 53/2021 no qual esclarece que a apresentação verbal não
79 pode ser confundida com a tramitação do mesmo para fim de atendimento ao
80 cumprimento da referida Deliberação. Face ao exposto, solicitou gentilmente, que a
81 SEDU encaminhe o referido projeto nos termos da Deliberação CMESO 02/2018;
82 Ofício GS SEDU 1498/2021 no qual o Sr. Secretário de Educação apresenta a lista
83 de projetos e programas em construção na Secretaria de Educação e informando que
84 o detalhamento técnico pedagógico seguirá para apreciação do colegiado. O Sr.
85 Presidente confirmou a recepção dos detalhamentos dos projetos e programas
86 elencados no ofício. O Sr. Presidente passou a dar ciência ao colegiado do Ofício GS
87 SEDU 1408/2021 no qual o Sr. Secretário coloca como assunto o *Ofício CMESO*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

88 49/2021, e solicitou a ata e lista de presença da 596ª reunião do CMESO, realizada
89 em 21/09/2021, com vistas à análise da legalidade da deliberação nela aprovada, uma
90 vez que, em tese, há descumprimento ao contido no artigo 8º do Regimento Interno
91 do CMESO. O Sr. Presidente observou que o fato de dependermos eventualmente da
92 aprovação das nossas atas é pertinente, e, portanto, temos que ter mais celeridade
93 nas aprovações. Seguiu esclarecendo que a matéria referente à aprovação de
94 deliberação contida no ofício citado foi trazida por ele mesmo ao colegiado, em
95 28/09/2021, na forma de proposta de revisão da decisão pela sua aprovação.
96 Proposta que foi aceita e aprovada pelo colegiado nessa data, havendo a revisão da
97 deliberação que tratou da não implantação dos programas de empreendedorismo,
98 robótica e educação financeira até que fossem apreciados pelo colegiado. O Sr.
99 Presidente entendeu que com essa revisão estaria resolvida a questão, sendo
100 desnecessário dar continuidade ao processo. Na sequência, recebeu o Ofício CS
101 SEDU 1452/2021, onde o Sr. *Secretário reitera o pedido da ata e lista de presença.*
102 Recebeu então o Ofício CS SEDU1567/2021, em 21/10/2021, *contendo o veto*
103 *explícito à deliberação já revista.* Passou a ler o documento que traz considerações
104 relevantes ao conselho. O ofício traz a informação de que, ante a ausência de resposta
105 às solicitações, passou-se à busca de informações no site do CMESO, onde, segundo
106 o Secretário, também não foram obtidas. Na leitura do documento feita pelo Sr.
107 Presidente apresentaram-se várias questões destacadas pelo Sr. Secretário, que
108 seguem: - As reuniões do CMESO devem ser previamente do conhecimento dos
109 conselheiros para que eles possam se preparar para as discussões sobre os temas
110 apresentados; - As pautas das reuniões devem ser divulgadas aos conselheiros com
111 antecedência para que se preparem para as discussões. - A ordem do dia, seguindo
112 a previsão regimental, deverá, ouvidas as Câmaras e Comissões, ser organizada pelo
113 presidente, e previamente distribuídas aos conselheiros; - A convocação por tratar de
114 reunião extraordinária deveria ter sido feita com 3 dias de antecedência, constando
115 obrigatoriamente, os assuntos que serão discutidos pelo colegiado; - O Secretário não
116 foi comunicado da reunião extraordinária para, de acordo com o Regimento, analisar

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

117 o interesse em participar. – Não houve comprovação, através de ata e lista de
118 presença, de que foi considerada a maioria absoluta na votação para aprovação da
119 deliberação. – O Sr. Secretário comunicou o veto total à deliberação, deixando claro
120 que não há dispositivo legal para a sua derrubada, sendo, portanto, segundo o
121 documento, definitivo. O Sr. Presidente passou então às considerações. No seu
122 entendimento, o assunto motivador, o Ofício CMESO 49/2021, já estava vencido, uma
123 vez que a aprovação da deliberação pelo colegiado já havia sido revista, não havendo
124 necessidade do veto. Quanto aos demais apontamentos, passou a comentá-los: -
125 quanto à questão da ata, esclareceu que está explícito no Regimento Interno que ela
126 deve ser lida no início da reunião subsequente e encaminhada para aprovação do
127 colegiado. Porém, há tempos, o próprio colegiado solicitou, diante dos avanços
128 tecnológicos, que as atas fossem previamente encaminhadas por email, de modo a
129 dispensar a leitura e se pudesse passar diretamente à aprovação. Registre-se que
130 nessa reunião em curso, o colegiado solicitou novamente a dispensa da leitura da ata
131 para melhor aproveitamento do tempo com as questões de relevância. O Sr.
132 Presidente argumentou que, diante dos questionamentos feitos pelo Sr. Secretário,
133 passaria a cumprir à risca o Regimento, procedendo a leitura das atas a serem
134 aprovadas no início da reunião subsequente, salvo se houvesse solicitação expressa
135 do colegiado para não o fazer. O Sr. Presidente destacou outro ponto a ser
136 considerado que é a apresentação prévia da pauta aos conselheiros para que possam
137 se inteirar dos assuntos a serem discutidos. A prática sempre foi a de apresentar a
138 pauta no início das reuniões lembrando que não há no Regimento Interno a previsão
139 de obrigatoriedade de prévia apresentação. Declarou que acataria a alteração do
140 costume, caso o colegiado assim entenda pertinente. Quanto à convocação dos
141 conselheiros para a reunião extraordinária, esclareceu que ela se deu por email, no
142 dia 17/09/2021, portanto, respeitando o prazo legal. Referente à reclamação do Sr.
143 Secretário de não ter sido informado da referida reunião extraordinária, afirmou ser
144 procedente, pois, verificou que o seu email não constava da lista utilizada para
145 comunicação, fato imediatamente corrigido com a sua inclusão. Esclareceu, em

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

146 seguida, que nenhuma pauta encaminhada por qualquer presidente de Câmara
147 deixou de ser incluída na reunião imediatamente subsequente. Salientou que, por
148 conta de toda essa questão colocada sobre as atas, ficou evidente que são muitas as
149 atas digitalizadas constantes do site que seguem sem assinatura. Já discutida no
150 colegiado, lembrou que foi aprovada a proposta de adoção de mecanismos digitais
151 para assinatura, mas, não se concretizou, apesar das várias tentativas que fez em
152 vários locais, todas sem sucesso. Face aos questionamentos realizados, o Sr.
153 Presidente solicitou ao Edu, Secretário do Conselho, a impressão de todas elas e a
154 devida coleta de assinaturas físicas, para regularização. Na sequência, informou que
155 recebeu, em 05/11/2021, o Ofício SEDU GS 1570/2021, que passou a dar ciência aos
156 conselheiros. O Sr. Secretário de Educação comunicou que recebeu o Ofício CMESO
157 49/2021, que apresentava informações de aprovação de deliberação pela não
158 implantação dos programas de empreendedorismo, robótica e educação financeira e
159 ao procurarmos verificar a sua legalidade ante o não acompanhamento da ata da 596ª
160 reunião realizada em 21/09/2021. Ao pesquisar no site oficial do CMESO, não
161 localizamos as atas das reuniões 955, 956 e 957. uma vez que, nos termos do artigo
162 47 do Regimento Interno, a discussão e votação da ata da sessão anterior é o primeiro
163 item a ser cumprido. Dizendo-se surpreso, constatou que as deliberações estavam
164 sendo enviadas à análise do Secretário sem que se tenha cumprido o constante no
165 artigo 8º do Regimento Interno que exige maioria absoluta dos conselheiros para
166 aprovação das deliberações. Descreveu assim: - Deliberação CMESO 08/2020, de 13
167 /10/2020 – Estabelece a desadesão ao Programa Nacional da Escola Cívico-Militar
168 em escolas da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba. 7 (sete) votos favoráveis de
169 10 (dez) necessários; Deliberação CMESO 09/2020, de 13/10/2020 – Aprova o
170 Parecer CMESO CEF/CEI 01/2020 que rejeita a adesão à Política Nacional de
171 Alfabetização (PNA) – Programa Tempo de Aprender. 7 (sete) votos favoráveis de 10
172 (dez) necessários; Deliberação CMESO 3/2021, de 20/04/2021 – Dispõe sobre a
173 realização, transmissão e disponibilização das reuniões e ações do CMESO utilizando
174 recursos tecnológicos. 9 (nove) votos favoráveis de 10 (dez) necessários. Indicou a

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

175 anulação das deliberações. O Sr. Presidente passou às análises das questões postas
176 pelo Sr. Secretário, à luz do Regimento Interno: O Artigo 8º estabelece no seu
177 parágrafo único que a rejeição de veto aposto pelo Secretário de Educação à
178 deliberação do CMESO depende de voto da maioria absoluta dos membros,
179 diferentemente da afirmação do Sr. Secretário em seu ofício que declarou que o veto
180 é definitivo. Ainda referente ao Regimento Interno, o Sr. Presidente apresentou a
181 dubiedade existente entre o artigo 8º e o artigo 68, no que tange à consideração dos
182 votos dos conselheiros em maioria absoluta ou em maioria simples. O artigo 8º exige
183 os votos da maioria absoluta dos conselheiros em exercício para aprovação de
184 matéria indicada nos Incisos de I a VII do artigo 3º da Lei de criação do CMESO. O
185 artigo 68 traz no texto, que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos
186 votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros em exercício, salvo nos casos
187 previstos no Regimento Interno. Para levar em consideração a prevalência do artigo
188 8º ou o artigo 68, tem-se que levar em conta o número de conselheiros presentes e o
189 teor da matéria a ser apreciada. Seguindo na análise, o Sr. Presidente relacionou os
190 conselheiros em exercício nas datas citadas pelo Sr. Secretário e destacou que as
191 Deliberações CMESO 08 e 09, do dia 13/10/2020, foram aprovadas com 7 (sete) votos
192 favoráveis de 9 (nove) necessários em maioria absoluta, visto que eram 17
193 (dezessete) conselheiros em exercício. Destacou também que a Deliberação CMESO
194 03/2021, de 20/04/2021, foi aprovada com 6 (seis) votos favoráveis de 6 (seis) votos
195 necessários em maioria absoluta, visto que eram 11 (onze) conselheiros em exercício.
196 Há que se entender quando se aplica a maioria absoluta ou a maioria simples,
197 supondo interpretação. As deliberações encaixam-se em algum dos incisos citados?
198 Não se encaixam? O Sr. Presidente afirmou que tem dúvidas técnicas que deverão
199 ser esclarecidas, e dessa forma declarou que o encaminhamento adotado é dar
200 ciência da problemática aos conselheiros, e pacificar a matéria através de pareceres
201 jurídicos que embasem as discussões do colegiado. Sugeriu, talvez revisar o
202 Regimento Interno, o que nos é permitido pela Lei Estadual 9145/95, no seu artigo 4º.
203 O Sr. Presidente comunicou que está chegando o momento de elaborar o calendário

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

204 de reuniões do CMESO para o ano de 2022 e definir datas, horários e local das
205 reuniões do CMESO, havendo até a possibilidade de realização através da TV
206 Câmara. Finalmente, o Sr. Presidente agradeceu ao Edu pela presteza e empenho
207 em organizar a Galeria de Conselheiros, ainda não concluída, mas que espera
208 finalizar até o final de seu mandato. Palavra dos Membros – A Conselheira Parê
209 manifestou-se sobre a apresentação do Sr. Presidente em relação ao veto apostado pelo
210 Secretário à deliberação do CMESO. Informou que a Secretaria de Educação não
211 recebeu, no prazo estabelecido, a comunicação formal da revisão da aprovação da
212 deliberação encaminhada pelo ofício CMESO 49/2021. Segundo ela, não restou
213 alternativa ao Secretário de Educação que não fosse o veto total. Em relação às atas,
214 declarou-se favorável que as reuniões do CMESO sejam presenciais, com elaboração
215 da ata na hora, voto registrado na hora, assinatura da ata na hora. Declarou que,
216 diferentemente do posto pelo Sr. Presidente, não vê dubiedade no Regimento Interno
217 que justifique a sua alteração. O Conselheiro Denilson trouxe o informe de que a
218 semana em curso é a última para inscrição para ingresso nos cursos técnicos de nível
219 médio e curso integrado do Instituto Federal. Solicitou a colaboração dos conselheiros
220 na publicação do banner de divulgação dos cursos. Palavra da Comunidade: José
221 Edson de Oliveira, advogado, Secretário do Fórum de Proteção e Erradicação do
222 Trabalho Infantil, representando a comunidade, por meio desse Conselho, requer seja
223 oficiado à Secretaria Municipal de Educação ou a outra autarquia municipal ou
224 estadual que possa informar, para que forneça as seguintes informações: Quantas
225 salas de aula e repouso, por unidade escolar, são utilizadas para a educação
226 fundamental? Indicar unidade escolar, salas dedicadas, número de alunos
227 matriculados nessas salas, metragem quadrada dessas salas. A mesma informação
228 no que se refere às mantenedoras de escolas privadas, conforme artigo primeiro,
229 parágrafo 4o da deliberação CMESO 6/20. A Conselheira Ana Paula colocou a sua
230 dúvida sobre as questões referentes à legalidade da votação das deliberações do
231 CMESO prevista no Regimento Interno e declarou ser favorável à busca de
232 manifestações técnico jurídicas que possam dirimir essas dúvidas. **II - Ordem do dia**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

233 – Consultado o colegiado e com a concordância de todos houve a inversão dos
234 assuntos integrantes da Ordem do Dia. 2. Acolhimento, para início da análise do
235 CMESO nos termos da Deliberação CMESO nº 02/2018, dos seguintes novos projetos
236 e programas: a. Projeto "Lupa" b. Programa "AlfaCon" c. Programa "EDUTEC" d.
237 Programa "Maneá Verdejar" e. Programa "Ayé" f. Projeto "Eu pratico" - Esporte
238 Educacional Escolar g. Projeto "Lugares de Ler" h. Projeto "Espaço Escolar
239 Hospitalar" i. Projeto "Escola Linda e Verdade" – Acolhidos os Projetos e Programas
240 encaminhados pela SEDU ao CMESO para apreciação primeiramente nas Câmaras
241 de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, com a maior urgência. 1. Discussão e
242 encaminhamentos referentes a consulta do SSPMS no que tange à metragem para
243 quantificar alunos no contexto da Deliberação CMESO nº 06/2020; A Conselheira
244 Andrea esclareceu que poucas escolas têm sala repouso e as escolas estão
245 desconstruindo a prática restrita à metragem, ampliando para a visão pedagógica de
246 respeito à individualidade, liberdade das crianças e seu momento. A Conselheira
247 Joyce ressaltou que precisamos avançar nas questões pedagógicas em relação à
248 criança. A Conselheira Parê lembrou que houve discussões intensas sobre a
249 Deliberação 03/2018, alterada pela Deliberação 06/2020 que trouxe uma flexibilidade
250 para utilização do espaço destinado à criança. Não havendo divergência sobre o tema,
251 o Sr. Presidente solicitou a colaboração dos colegas para elaboração do ofício em
252 resposta ao questionamento do Sindicato. A Conselheira Andrea se prontificou e
253 agregou a Conselheira Joyce para elaborar a resposta ao sindicato, e aproveitou para
254 convidar o Sr. Presidente para visitação às creches. A Conselheira Joyce pediu a
255 palavra para manifestar que a Educação Infantil deve ser olhada dentro do direito da
256 criança, entendendo-a como sujeito histórico e que necessita de espaço com o olhar
257 dela e para ela, enfatizando que todos os estudos que estão sendo desenvolvidos são
258 exatamente com base nessa concepção de infância, trazendo à luz a ideia de que
259 tudo deve ser organizado naquilo que é melhor para a criança. A Conselheira Angélica
260 manifestou interesse em participar da visitação às creches. Quanto à proposta do José
261 Edson o Sr. Presidente colocou em votação o encaminhamento de ofício dirigido à



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

262 SEDU contendo as solicitações do munícipe. Procedida a votação e computados os
263 votos 6(seis) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários, coube ao Sr. Presidente o
264 voto de minerva decidindo pela aprovação do encaminhamento. **III.**
265 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado nessa data, o Sr. Presidente
266 Alexandre da Silva Simões encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a relatar,
267 eu, Miriam Cecilia Facci, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, seguirá
268 assinada por mim e pelos demais presentes. Sorocaba, 09 de junho de 2021.

269 _____
270 _____
271 _____
272 _____
273 _____



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA